



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DECRETO N.º 3.442/2015**  
**DE: 29/04/2015**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA”.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando* o Decreto Nº 1.663/2013 de 03 de maio de 2013 que “Homologa Concurso Público – Edital Nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES;

*Considerando* o disposto no item 14.5 do Edital de Concurso Público 001/2012 – PMBE, que dispõe sobre a prorrogação por igual período, em conformidade com o art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

*Considerando* o disposto no art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança – ES, Lei Complementar 1.487/2013 de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre o prazo de validade do concurso e sua prorrogação;

*Considerando* os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, correspondente ao Edital nº 001/2012, homologado em 03 de maio de 2013.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03/05/2015**, revogados as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA**, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.